

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.783/2009

Altera dispositivos da Lei nº 7.610/2008 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 48 da Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 – A Superintendência do Meio Ambiente – SMA, passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Órgão Colegiado:
 - a. Conselho de Administração;
- II – Superintendência Executiva:
 - a. Gabinete do Superintendente;
 - b. Assessoria Estratégica da Gestão:
 - 1. Núcleo de Tecnologia da Informação;
 - c. Assessoria jurídica;
 - d. Gerência de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
 - e. Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica;
 - f. Gerência de Informações, Sustentabilidade e Equilíbrio Ambiental;
 - g. Gerência de Parques, Hortos e Áreas Verdes:
 - 1. Subgerência de Parques;
 - 2. Subgerência de Hortos;
 - 3. Subgerência de Implantação e Preservação de Áreas Verdes.
 - h. Gerência do Jardim Botânico de Salvador:
 - 1. Subgerência de Administração do Jardim Botânico;
 - 2. Subgerência de Pesquisa Científica;
 - i. Gerência Administrativo-Financeira." (NR)

Art. 2º - O licenciamento para utilização sonora, a fiscalização de emissão de ruídos sonoros e a fiscalização de publicidade, competirão à Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo – SUCOM, que passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Órgão Colegiado:
 - a. Conselho de Administração;
- II – Superintendência Executiva:
 - a. Gabinete do Superintendente – GASUP;
 - b. Assessoria Estratégica de Gestão – ASSEG;
 - c. Assessoria Jurídica – ASJUR;
 - d. Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimentos – GERAÉ:
 - 1. Subgerência de Empreendimentos – SGEM.
 - e. Gerência de Análise e Licenciamento de Atividade e Publicidade – GERAP:
 - 1. Subgerência de Análise de Atividade – SGAT;
 - 2. Subgerência de Publicidade – SGPU.
 - f. Gerência de Análise e Licenciamento de Processos Especiais – GERES:
 - 1. Subgerência de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora SGES;
 - 2. Subgerência de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança – SGPS;
 - 3. Subgerência de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouro Público – SGOL.
 - g. Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança – GEFIS:
 - 1. Subgerência de Fiscalização Urbanística - Centro – SGFC;
 - 2. Subgerência de Fiscalização Urbanística - Orla – SGFO;
 - 3. Subgerência de Fiscalização Urbanística - Miolo – SGFM;
 - 4. Subgerência de Fiscalização Urbanística - Subúrbio – SGFS;
 - 5. Subgerência de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva – SGLP.

- h. Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora – GEFIP;
 - 1. Subgerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora – Diurno – SGSD;
 - 2. Subgerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora – Noturno – SGSN.
- i. Gerência de Informações e Sistemas – GERIN:
 - 1. Subgerência de Informações – SGIN;
 - 2. Subgerência de Sistemas – SGSI.
- j. Gerência Administrativo-Financeira – GERAf:
 - 1. Subgerência Administrativa – SUAD;
 - 2. Subgerência Financeira – SUFI.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura organizacional da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo – SUCOM, 01 (um) cargo de Gerente, 04 (quatro) cargos de Subgerente, 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico e 02 (dois) cargos de Assessor Técnico.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão integrantes das Entidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, alteradas por esta Lei, ficam definidos na forma do Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de dezembro de 2009.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS DE ABREU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JUNIOR
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura

ANEXO I

SUCOM

CARGOS EM COMISSÃO

Qt.	Grau	Denominação do Cargo	Vinculação
01	58	Superintendente	Gabinete do Superintendente
01	55	Chefe de Gabinete	Gabinete do Superintendente
07	55	Gerente	Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimentos
			Gerência de Análise e Licenciamento de Atividade
			Gerência de Análise e Licenciamento de Processos Especiais
			Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora
			Gerência de Informações e Sistemas
			Gerência Administrativo-Financeira
			Subgerência de Empreendimento
			Subgerência de Análise de Atividade
			Subgerência de Publicidade
			Subgerência de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
			Subgerência de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança
			Subgerência de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouro Público
			Subgerência de Fiscalização Urbanística-Centro/Orla/Miolo/Subúrbio (4)
			Subgerência de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e de
17	53	Subgerente	